

PORTARIA Nº 0350/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

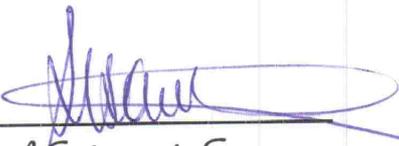
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), **Deborah Maria de Albuquerque Calado**, um pagamento pela substituição da Senhora Maria Salete de Lira, que encontrava-se de licença para atividade política, pelo período de 90 dias. A Licença Corresponde a 02.07.2012 a 12.07.2012, Conforme Ofício nº 0123/2012 da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 04 de Julho de 2012.



Sandoval Cadangue de Santana
Prefeito

